



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 007/2017
PROCESSO Nº 2017/85983/FUNTELPA
ADESÃO DE ATA DE R.P 002/2017/SEAD

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, PROVENIENTE DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017/DGL/SEAD, CONFORME
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pela sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 42572100282, residente e domiciliada nesta cidade, na Rod. Artur Bernardes, 1650, QD. 10, Lotes 13/15 – Pratinha, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP: 93.700.000, representada neste ato pelo Sr. **JEFERSON THOMAS**, RG: 1047554553 SSP/RS e do CPF: 656.045.470-34, e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG: 3027063209 SSP/RS e CPF: 958.835.520-04, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebram o presente contrato, instruído no **Processo n.º 2017/85983/FUNTELPA de Adesão de ATA de Registro de Preços 002/2017, referente ao Pregão Eletrônico DGL/SRP Nº 12/2016**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 12/2016:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 12/2016 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste Contrato será fornecido conforme as necessidades diárias da FUNTELPA:

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- A **CONTRATANTE** deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

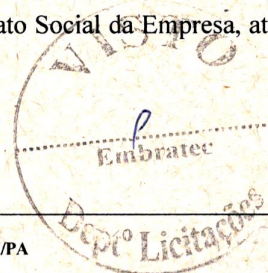
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da **CONTRATANTE**:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:


Camila Bento da Costa
PAR - PA 23.850

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

- a.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- a.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- a.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- a.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- a.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- a.6. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;
- a.7. Atender todas as normas e disposições expressas no instrumento vinculatório no qual derivou este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- A.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- A.2. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;
- A.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado, por culpa ou dolo na execução do contrato, à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- A.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- A.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proponente, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;
- A.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;
- A.6. Atender todas as normas e condições dispostas no edital e anexos, reguladores da licitação que originou o presente instrumento.


CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela FUNTELPA, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

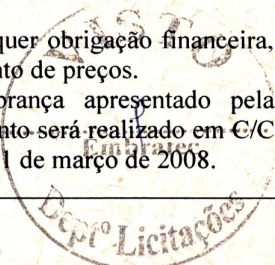
- A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- A.2. Informar à Coordenação Administrativa e Financeira – FUNTELPA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- A.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.
- A.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- A.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- A.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.
- A.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- A.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente certificado por fiscal credenciado da FUNTELPA, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.


Camila Bento da Costa
OAB - PA 23.850

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

A.7 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

A.8 - Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, a FUNTELPA poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

A.9 - Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, FUNTELPA deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Será susado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A FUNTELPA efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

A.1. Caberá ao titular da **Área de Logística da FUNTELPA**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da FUNTELPA para o exercício de 2017, como a seguir especificado:

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.4668 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE/SUBFONTE: 0101002169 PI: 4200004668C	FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.4668 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 FONTE/SUBFONTE: 0101 PI: 4200004668C
--	--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia ESTIMADA de **RS 17.158,26 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte seis centavos)**, que pode variar conforme as atividades diárias da Fundação. O preço total importa na quantia ESTIMADA de **RS 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Presidência da FUNTELPA, com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

A.1. No interesse da Administração da FUNTELPA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

A.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Camila Bento da Costa
OAB - PA 23.850

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - MARCO - CEP: 66.093-020 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 - IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700

Embratec

Dep. Licitações



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

A.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, **além daquelas instituídas no anexo I**, do edital regulador do certame:

A.2. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

A.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

A.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

A.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

A.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

A.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

A.8. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

A.9. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

A.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

A.11. A critério da Administração da FUNTELPA o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

A.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a FUNTELPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

A.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

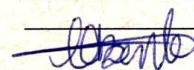
A.14. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

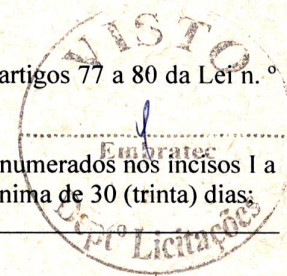
A.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

A.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

A.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da FUNTELPA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;


Camila Bento da Costa
OAB - PA 23.850

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

A.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, réduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da FUNTELPA;

A.2.3 Judicial nos termos da legislação.

A.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

A.1 A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

A.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do (s) Projeto (s) e Especificações, desde que autorizada pela FUNTELPA; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a FUNTELPA, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à FUNTELPA, até 24 horas após a ocorrência.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto deste Contrato **inicia-se em 01 de abril de 2017**, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

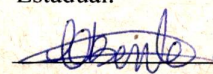
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CÓPIAS

Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

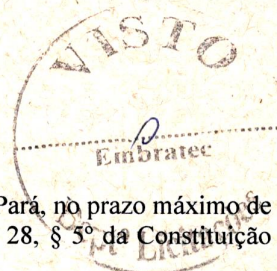
- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.


Camila Bento da Costa
OAB - PA 23.850

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7
FONE: (91) 4005-7700





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

A.1.1. CONTRATANTE: AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA.

A.1.2. CONTRATADA: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP 93.700.000 - Campo Bom/RS.

A.2. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 13 de março de 2017.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

Jeferson Thomas
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

CPF:

Guilherme Machado de Oliveira
CPF: 968.612.400-44

2º

CPF:

Jo Santa
CPF: 411.550.842-68



Camila Bento da Costa
OAB - PA 23.850

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos Access Point para atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP.

Item	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 3.886,80

Marcelo Fernandes Brazão
Pregoeiro

Protocolo: 158565

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 019/2017
 Nº PROCESSO: 2017/101606
 VALOR: R\$ 45.000,00
 Emenda Parlamentar: 17EMEN0006
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
OBJETO: Pagamento de Cachê Artístico para as Bandas: RECORDASOM, ANA SELMA e BANDA HITS pela apresentação no Evento de Aniversário do Município de Santarém Novo, no dia 18 de março de 2017 em Santarém Novo-Pa.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 020/2017
 Nº PROCESSO: 2017/106958
 VALOR: R\$ 50.000,00
 Emenda Parlamentar: 17EMEN00009
 Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
OBJETO: Pagamento de Cachê Artístico para as atrações: TRILOGIA KIDS-FROZEN, PEPA PIG, DORA AVENTUREIRA, BANDA CABRA DO FORRO E LENNE BANDEIRA pela apresentação no Evento CULTURAL REGIONAL PARAENSE: REUNE MÚSICA E TEATRO no Município de Magalhães Barata, no dia 27de março de 2017.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 158457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, considerando a ata de julgamento das Propostas financeiras do Pregão Eletrônico nº 02/2017 - Aquisição de equipamentos Access Point, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 3.886,80

Belém. (PA), 21 de Março de 2017.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
 Presidente

Protocolo: 158568

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR SERVIDOR

RESUMO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Designar os servidores abaixo relacionados para substituir no gozo de férias.
 Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.
 Período - 03/04 a 02/05/2017
 PORT. Nº 036/2017
 Servidora - ALINE DE OLIVEIRA CORRÊA MENDES - Assistente Administrativo - matrícula nº 5906143/1
 Servidora substituída - BETÂNIA BENJAMIN DIAS DA PAZ - Coordenadora de Recursos Humanos - matrícula 54190825/4
 PORT. Nº 037/2017
 Servidor - BRUNO RAFAEL ARAUJO DE SOUZA - Gerente - matrícula 57192381/2
 Servidora substituída - ANA MARIA ADADE DA SILVA - Coordenadora - matrícula 54188410/4
 PORT. Nº 038/2017

Servidora - PATRICIA DE NAZARÉ AMARAL DOS SANTOS - Secretária de Diretoria - matrícula 57215014/5
 Servidora substituída - LEUZILDA RODRIGUES - Coordenadora - matrícula 54184417/1
 Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Autorizo: Processo nº 2017/92528
 Belém-Pa, 20 de março de 2017
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

Protocolo: 158722

OUTRAS MATÉRIAS

Termo Aditivo 001/2017 de Bolsa de Monitoria

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionados (Beneficiários)
 T.C - nº 014/2016 - BEATRIZ SILVA MENEZES
 T.C - nº 015/2016 - ARIANNE TORRES DOURADO
 Assinatura: 23.03.2017 - Vigência: 01.04.2017 a 31.03.2018
 Objeto: Prorrogar a Concessão de Bolsas, autorizadas no processo nº 2017/51267, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo: 158692

Termo de Compromisso nº 018/2017 por prazo determinado - Res.002/2012.CD/FCG.Res.001/2016

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **DAYANE CARVALHO DE SOUZA** (Beneficiária)
 Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante Incentivo Profissional
 Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
 Autorização: Processo nº 2017/53589 - At: 8486 - ND: 339048 - FT: 0261
 Assinatura: 15.03.2017 - Vigência: 15.03.2017 a 14.03.2019
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo: 158750

Termo de Compromisso nº 019//2017 por Prazo Determinado - Res.002/2012

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **IVANA VENTURIERI PIRES** (Beneficiária)
 Objeto: Concessão "Bolsa Júnior" para Professor Visitante Valor individual mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
 Autorização: Processo nº 2017/39208 - AT: 8486 - ND: 339048 - FT: 0101
 Assinatura: 15.03.2017 - Vigência: 15.03.2017 a 14.03.2019
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo: 158744

Termo Aditivo nº 001/2017 Ao T.C nº 008/2015 de Bolsa Sênior Para Professor Visitante

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI** (Beneficiária)
 Observação: Prorrogação de Concessão de Bolsa, autorizada no processo nº 2017/1338, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
 Assinatura: 23.03.2017 - Vigência: 01.04.2017 a 31.03.2019
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo: 158626

Termo Aditivo nº 001/2017 ao T.C nº 016/2016 de Bolsa Monitoria

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **ALISSON ALVES PEREIRA** (Beneficiária)
 Objeto: Prorrogação de concessão de Bolsa, autorizada no processo nº 2017/87498, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
 Assinatura: 23.03.2017 - Vigência: 01.04.2017 a 31.03.2018
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo: 158637

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos da CI s/n, de 21/03/2017, da Diretoria de Rádio.
 R E S O L V E:
 DISPENSAR a pedido, a servidora PRISCILA DE SOUSA NERES, Matrícula nº 5930098/1, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da Rádio, a partir de 18/03/2017.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 158691

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 160/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO Os termos de Comunicação de Decisão da Previdência Social de 06/03/2017.
 R E S O L V E:
 PRORROGAR até 12.05.2017 a Licença para Tratamento de Saúde do servidor PAULO ROBERTO PINTO DA CUNHA, matrícula funcional nº 55586748/2, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, lotado na Coordenadoria de Produção da Rádio.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 158609

CONTRATO Nº 007/2017

Processo n.º 2017/85983
 Origem: Adesão de ATA de Registro de Preços 002/2017, Pregão Eletrônico DGL/SRP/SEAD Nº 12/2016.
 Objeto: Serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.
 Valor Global: R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
 Data Assinatura: 13/03/2017
 Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018
 Dotação Orçamentária:
 Funcional: 65.201.24.122.1297.4668
 Elemento de despesa: 33.90.30
 Fonte/Sub fonte: 0101002169
 PI: 4200004668c
 Funcional: 65.201.24.122.1297.4668
 Elemento de despesa: 33.90.47
 Fonte: 0101
 PI: 4200004668c
 Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
 CNPJ: 03.506.307/0001-57
 Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Santa Lucia, CEP: 93.700-000 - Campo Bom/RS
 Telefone: (51) 3920-2200 (Ramais: 8267/8273)
 Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 158573

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 004/2017

Processo Nº. 2017/108170
 OBJETO: contratação da artista musical paraense, "DONA ONETE", através de pessoa jurídica, para apresentação na comemoração dos 30 anos da TV CULTURA DO PARÁ, que acontecerá no dia 31/03/2017 no Teatro Margarida Schivasappa.
 CONTRATADO: AMPLIFICATIVA PRODUÇÕES LTDA - ME.
 CNPJ: 15.449.712/0001-60
 ENDEREÇO: R. Bernal do Couto, 571 - Umarizal, Belém - PA, 66055-080
 DO VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei 8.666 de 21.06.93.
 Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 PI: 4200008338c
 Belém, 22 de março de 2017.
 Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 158775

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 162/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de Novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 110672/2017, de 15/03/2017.
 R E S O L V E:
 1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula funcional nº 3180077/2 e C.P.F.: 129.300.752-87, no valor de R\$ 1.743,00 (Um mil, setecentos e quarenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária;
 Programa de Trabalho: 658236
 Natureza de Despesa: 339039
 Fonte: 0101
 2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 158604

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ****ERRATA**

Publicada no DOE nº 33346 de 03/04/2017 Protocolo: 160305
Onde se lê: Treze mil e oitocentos reais
Leia-se: Dez mil reais
 Ordenador: DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Protocolo: 162964

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 025/2017
Nº PROCESSO: 2017/118752
 VALOR: R\$ 79.000,00
 Emenda Parlamentar: 17EMEN00021
 Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Objeto: pagamento de cachê artístico para os artistas Lucinha Bastos, Zarabatana Jazz Band, Dayse Addário, Danny Lúcio, Banda Acordallice, Carmen Peniche e Zona Rural, por suas apresentações no evento "Cultura dos Bairros", nos dias 31/03 e 01/04/2017, no município de Ananindeua/PA.
 Ordenador: Dina Maria César de Oliveira
Protocolo: 162894

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**CONTRATO**

CONTRATO: 004/2017.
EXERCÍCIO: 2017.

OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros.
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017.
 VIGÊNCIA: 30/03/2017 a 29/03/2018.
 PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP nº 006/2016.
 VALOR: R\$ 4.068,00.
 ORÇAMENTO: Prog. de Trab. 47201133611416, AT: 4399, ND: 339030, FT: 0101.
 CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.
 CONTRATADO: R C V de Oliveira LTDA - EPP, CNPJ: 15.300.567/0001-50, com sede na Tv. WE-64, nº 442, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-060.
 AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2017/68192.
 ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente.
Protocolo: 162895

CONVÊNIO

CONVÊNIO: 002/2017
EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: Cooperação técnica da FCG à manutenção do Projeto Reescrevendo Nossa história.
 VALOR TOTAL: 00,00
 ASSINATURA: 27/03/2017
 VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 26/03/2019
 CONVENENTE: Fundação Carlos Gomes.
 CONVENENTE: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira - ADRA, CNPJ: 14.784.254/0001-52, com sede na Rodovia Mario Covas, nº 400, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.115-000.
 AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2017/82079.
 ORDENADOR: Paulo José Campos de Melo, superintendente.
Protocolo: 162892

DIÁRIA

PORTARIA Nº 044/2017

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.
 Conferidas pelo Art. 145 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER 06 e ½ (seis e meia) diárias no valor total de R\$ 1.872,00 (Um mil e oitocentos e setenta e dois reais) ao servidor JOSÉ IDAIAS GOMES SOUTO - Professor Educacional Musical de Nível Superior - matrícula 5925086/1, referente à viagem a Brasília/DF no período de 02 a 08/04/2017, para participar de Reuniões sobre Regulação/Avaliação de Instituições que mantêm Educação Superior - Cursos Cadastrados - Bacharelado em Música.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 Belém-PA, 30 de março de 2017.
 Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente
Protocolo: 162924

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO: 1º

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017.
 VIGÊNCIA: 30/03/2017 a 29/03/2018.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do contrato nº 010/2016, que trata da contratação do fornecimento de manutenção de acesso a internet de 30Mbps e hospedagem de website
 CONTRATO: 010/2016
 Justificativa: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93
 EXERCÍCIO: 20 17
 ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
24.126.1424.8238	33.91.39	0101

 CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA
 ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, Km-10, Centro Administrativo do Estado, Bairro: Icoaraci, CEP: 60.820-000.
 Ordenador: Daniel Nardin Tavares
Protocolo: 162866

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº079 DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

O Secretário de Estado de Comunicação do Governo, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007;
 RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta) por cento do que trata o Art. 137 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor abaixo:

Nome	Mat	Cargo	A Contar
Luis Jose Pereira da Silva	5919040	Motorista	23.01.2017

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Daniel Nardin Tavares
 Secretário de Estado de Comunicação
Protocolo: 162873

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 174/2017 - FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.
 RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, matrícula 57234835, Coordenadora, para atuar como fiscal do Contrato 0077/2017, PROCESSO N.º 2017/85983, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, referente à contratação da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, CNPJ sob o nº: 03.506.307/0001-57, de prestação de serviço de

sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº. 12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2017, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
 Belém/PA, 28 de março de 2017.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 162978

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA DE REDES. Nº 207/2017-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEUDC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-NDE/SEUDC de 27/03/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 658/2016-GAB/PAD de 25/11/2016, publicada no DOE nº 33.259 de 28/11/2016, prorrogada pela Portaria nº 83/2017-GAB/PAD de 27/01/2017 publicada no DOE nº 33.304 de 31/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora
Protocolo: 163069

PORTARIA DE REDES. Nº 127/2017-GAB/SIND. BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEUDC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2017-SEDUC/NDE, de 27/03/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 46/2017-GAB/SIND de 27/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.305 de 01/02/2017, prorrogada pela Portaria nº 103/2017-GAB/SIND de 06/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.331 de 13/03/2017;
 CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
 II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora
Protocolo: 163078

PORTARIA Nº 197/2016-GAB/PAD BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEUDC de 28 de outubro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 007/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 425.721.002-82, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP: 93.700.000, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG: 3027063209 SSP/RS e CPF: 958.835.520-04, Gerente de Rede, e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, RG: 108.3552578-SJS/RS e CPF: 007.845.770-05, denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, o serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no Processo n.º 2017/85983/FUNTELPA de Adesão de ATA de Registro de Preços 002/2017, referente ao Pregão Eletrônico DGL/SRP N.º 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses, pela necessidade da prestação dos serviços continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia ESTIMADA de **R\$ 17.158,26 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte seis centavos)**, que pode variar conforme as atividades diárias da Fundação. O preço total importa na quantia ESTIMADA de **R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 31 de março de 2018 à 01 de abril de 2019, podendo o mesmo ser prorrogado conforme Art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.4668
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE/SUBFONTE: 0101002169
PI: 4200004668C

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.4668
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47
FONTE/SUBFONTE: 0101
PI: 4200004668C

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 28 de março de 2018.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º
CPF: Renata da Cruz Piucco
CPF: 014.326.780-94

2º
CPF: 411.550.842-68

Andreza de L. O. Cassiano
OAB-PA 11237



Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA - Mat. 54195012

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 257/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 124/2018 de 05/03/2018, da Diretoria de TV.

RESOLVE:

ADJAR/TRANSFERIR, para o período de 16 a 18/02/2018, a viagem para a localidade de Paraopebas, anteriormente programada para o período de 17 a 19/02/2018, constante na Portaria nº 113/2018 de 14/02/2018, Processo nº 55522/201 de 06/02/2018, publicada no DOE nº 33.559 de 16/02/2018, por motivo de mudanças na tabela dos jogos do campeonato paraense de futebol. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 299139

PORTARIA Nº 258/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 124/2018 de 05/03/2018, da Diretoria de TV.

RESOLVE:

ADJAR/TRANSFERIR, para o período de 18 a 19/02/2018, a viagem para a localidade de Bragança, anteriormente programada para o período de 17 a 19/02/2018, constante na Portaria nº 099/2018 de 09/02/2018, Processo nº 552281/2018 de 06/02/2018, publicadas no DOE nº 33.557 de 14/02/2018, por motivo de mudanças na tabela dos jogos do campeonato paraense de futebol.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 299142

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 246/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 06/03/2018, em anexo.

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor: PAULO MARQUES FERREIRA, matrícula 7004427/1, ocupante do cargo de Repórter, lotado na Coordenadoria de Operações de TV, no período de 06 a 20/03/2018, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 299381

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 002/2018

PROCESSO: 2018/113924

CONTRATO Nº 008/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Excepcional do Contrato nº 002/2014, de Cessão de Segmento Especial em Banda C, assinado em 21 de março de 2014, por mais um período de 12 (doze) meses, condicionada a conclusão do novo certame licitatório que será realizado.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2018

VIGÊNCIA: 09/04/2018 à 09/04/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 684.923,52 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4190008236C

Contratado: SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E

EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.287.034/0001-58

Endereço: Rua dos Leites 01, Loja 210 - Centro - Santo Antônio

de Pádua - RJ - CEP 28470-000

Telefone: (21) 2210-3232

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 299308

TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATO Nº 007/2017

Data de Assinatura: 31/03/2018

Valor Global: R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 28/03/2018

Vigência: 31/03/2018 à 01/04/2019

Justificativa: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com fundamento no Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.4668

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte/Sub Fonte: 0101002169

PI: 4200004668c

Funcional: 65.201.24.122.1297.4668

Elemento de despesa: 33.90.47

Fonte: 0101

PI: 4200004668c

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Santa Lucia,

CEP: 93.700.000 - Campo Bom/RS

Telefone: (51) 3920-2200 (Ramais: 8267/8273)

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 299276

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

Processo Nº. 2018/124023

OBJETO: Contratação com Exclusividade, de empresa para Manutenção de 03 (três) Nobreaks Industriais da marca ENGETRON, modelo DWTT 150Kva, números de série 295196, 295197, 295198 do sistema de energia segura desta Fundação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666 de 21.06.93.

PESSOA JURÍDICA: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA IND E COM LTDA.

CNPJ: 19.267.632/0001-44

ENDEREÇO: Av. Sócrates M. Bitencourt, 1099 - CINCO, CEP:

32.010-010 - Contagem/MG.

VALOR: R\$ 30.092,46 (Trinta mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4200008338c

Belém, 09 de abril de 2018.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 298975

FÉRIAS

PORTARIA Nº 259/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos funcionários abaixo relacionados, lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PER. AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Altair Bezerra Silva	7004494/1	2017/2/2018	15/05/2018 a 03/06/2018
Amanda Santos Campelo	5902194/2	2016/2/2017	03/05/2018 a 01/06/2018
Antonio Luiz da Silveira Lima	7004273/1	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Georga Ferreira Mendes	7003137/1	2017/2/2017	02/05/2018 a 31/05/2018
Haroldo da Souza Corrêa	3180450/1	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Hannique Quadros de Moraes	5598563/2	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Ivana Claudia G. da Oliveira	5598575/3	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Leonardo do Vale Binar	5917185/1	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Luz Carlos de Souza Mendes	7005949/1	2016/2/2017	02/05/2018 a 31/05/2018
Maria Pinheiro Barbosa	5983002/1	2016/2/2017	02/05/2018 a 31/05/2018
Pádua Célia das Santos Silva	5192061/1	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Shirley Moira Mendes Soares	5724845/2	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Waldenor Marqueses R. Marins	7009455/1	2017/2/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
Wilson de Costa Barros	7005156/1	2016/2/2017	02/05/2018 a 31/05/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 299444

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTO DE ENSINO PORTARIA Nº 20 / 2018 - SAEN/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no exercício de suas

atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Adjunta de Ensino em seus afastamentos de curta duração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIZETE MARTINS DA SILVA, Diretora de Ensino Infantil e Fundamental, para responder pela titularidade da Secretaria Adjunta de Ensino no período de 12 e 13 de abril de 2018;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Belém, 10 de abril de 2018

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 299123

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO PORTARIA Nº 19 / 2018 - SAEN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições

legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de CASTANHAL, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, conforme a conclusão do Processo nº1154617/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 30/2014-SAEN do Processo nº 0620299/2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, na MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, na Escola de Ensino Fundamental e Médio PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES, Município de Castanhal-PA.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 007/2017
PROCESSO Nº 2019/151200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP: 93.700.000, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG: 3027063209 SSP/RS e CPF: 958.835.520-04, Gerente de Rede, e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, RG: 108.3552578-SJS/RS e CPF: 007.845.770-05, denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, o serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no Processo n.º 2017/85983/FUNTELPA de Adesão de ATA de Registro de Preços 002/2017, referente ao Pregão Eletrônico DGL/SRP N.º 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses, pela necessidade da prestação dos serviços continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia ESTIMADA de **R\$ 17.158,26 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte seis centavos)**, que pode variar conforme as atividades diárias da Fundação. O preço total importa na quantia ESTIMADA de **R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar de **01 de abril de 2019 à 31 de março de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado conforme Art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2019, como a seguir especificado:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.4668
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE/SUBFONTE: 0101002169
PI: 4200004668C

FUNCIONAL: 65.201.24.122.1297.4668
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47
FONTE/SUBFONTE: 0101
PI: 4200004668C

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 01 de abril de 2019.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

Luciano Rodrigo Weiland
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA
Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º
CPF: 44.550.842-68

2º
CPF: **Renata da Cruz Piuco**
CPF: 014.326.780-94



TERMO ADITIVO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 007/2017
PROCESSO Nº 2019/151200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP: 93.700.000, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG: 3027063209 SSP/RS e CPF: 958.835.520-04, Gerente de Rede, e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, RG: 108.3552578-SJS/RS e CPF: 007.845.770-05, denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, o serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no Processo n.º 2017/85983/FUNTELPA de Adesão de ATA de Registro de Preços 002/2017, referente ao Pregão Eletrônico DGL/SRP Nº 12/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses, pela necessidade da prestação dos serviços continuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia ESTIMADA de **R\$ 17.158,26 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte seis centavos)**, que pode variar conforme as atividades diárias da Fundação. O preço total importa na quantia ESTIMADA de **R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** a contar de **01 de abril de 2020 à 31 de março de 2021**, podendo o mesmo ser prorrogado conforme Art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS



Elemento: 339037	MÃO DE OBRA
Valor Global	R\$ 182.951,28
Recursos Fixados 2019	R\$ 182.951,28 JAN A MAR/19 6º TAC
Recursos Fixados 2019	R\$ 365.902,56 ABR A SET/19 7º TAC
Recursos Fixados 2019	R\$ 182.951,28 OUT A DEZ/19 8º TAC
Recursos Fixados 2020	R\$ 182.951,28 JAN A MAR/20 9º TAC 2020ND00034
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101006361	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 260.455	PRESTAÇÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL CONTRATO SERVICOS

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de **01 de abril de 2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 09 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2020.03.26 17:39:27 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:00784577005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2020.03.30 23:12:18 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

61.600.839/0019-84, com sede na Rua dos Mundurucus, 2710, Cremação, CEP 66040-270, telefone (91) 32413730, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, o Senhor GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, portador da carteira de Identidade nº. 019772 – SSP/AP, e do CPF nº 316.141.832-87.

Data de Assinatura: 26/03/2020

Ordenador: JOAO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Protocolo: 537301

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 018/2020

Nº PROCESSO: 2020/105223

VALOR: R\$ 70.000,00

Emenda Parlamentar: 20EMEN00004

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas: Fumaça Show e Banda, Raylson Silva e Banda e Tchello Carvalho & Som Groovado por suas apresentações no evento "CAP FEST FOLIA", no dia 25 de fevereiro de 2020, no Município de Capitão Poço/PA.

Contratada: MARLON MOTA LIMA REPRESENTAÇÕES - ME- CNPJ: 26.270.391/0001-58

Projeto Atividade: 8841 / Fonte: 01010000 /Elemento de despesa: 339039

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Junior

Protocolo: 537559

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

Termo Aditivo nº 001/2020 ao T.C nº 008/2018

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) SALATIEL COSTA FERREIRA (Beneficiário)

Objeto: Prorrogação de concessão de Bolsa para Professor Visitante, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Assinatura: 27.03.2020 - Vigência: 27.03.2020 a 26.03.2022

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 536285

SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 187/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELA MARIA TAVARES ROUMIE, Gerente, matrícula funcional nº. 5947519/1, para atuar como fiscal do Contrato firmado com a COSANPA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, PROCESSO N.º 2020/86010, inscrita no CNPJ nº 04.945.341/0056-64, para fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 26 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 537474

PORTARIA Nº 186/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO DE ARAÚJO MOURA, Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº. 5946608/1, para atuar como fiscal do Contrato 999/2020, PROCESSO N.º 2020/109813, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ nº 04.895.728/0001-80, para fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 26 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 537475

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO N.º 007/2017

PROCESSO N.º 2019/151200

DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 57, §2º da Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 09/03/2020.

Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021.

Valor Global: R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Justificativa: Art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lúcia

CEP: 93.700-000, Campo Bom - RS.

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 537488

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

CONTRATO N.º 002/2020

PROCESSO N.º 2019/648724

DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 002/2020 pelo período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório que versa sobre a contratação do objeto do presente contrato.

Data de Assinatura: 24/03/2020.

Vigência: 31/03/2020 a 30/06/2020

Valor Global: R\$ 161.054,16 (cento e sessenta e um mil cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Justificativa: Art. 57, § 2º da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

CONTRATADA: EMANUEL G DE LIMA – EPP.

CNPJ: 16.865.158/0001-64;

Rua Domingos Marreiros, 1735, Sala 105, Fátima

CEP: 66.060-020 – Belém/PA

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 537479

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 562/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2020-NDE/SEDUC, de 05/02/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 242/2017-GAB/PAD de 25/05/2017, publicada no DOE nº 33.382 de 26/05/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 302/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.429 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 537500

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2019/151200

CONTRATO N.º 007/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DGL/SRP Nº 12/2016

ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO **PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- BELÉM - PARÁ, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede em Campo Bom/RS, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia, CEP: 93.700.000, representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG: 3027063209 SSP/RS e CPF: 958.835.520-04, Gerente de Rede, e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, RG: 108.3552578-SJS/RS e CPF: 007.845.770-05, denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

Contratação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço mensal estimado para a execução do contrato é de **R\$ 17.158,26 (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2021, como a seguir especificado:

Funcional: 24.122.1297.4668

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101002169

PI: 41200004668C

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Da prorrogação: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 29 de janeiro de 2021.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865
763071

Assinado de forma digital
por LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.02.09 14:31:17
-03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.02.05
10:56:44 -03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF :

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº001/2021**CONTRATO 019/2020**

Processo Nº 2020/22529
 Pregão eletrônico nº 002/2019
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 019/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global R\$ R\$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais)
 Data Assinatura: 27/01/2021
 Vigência: 04/03/2021 ate 04/03/2022
 Contratado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP.
 CNPJ: 15.300.567/0001-50
 Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, WE 64, nº 422, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA CEP:67.140-060
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625192**Termo Aditivo Nº. 001/2021****Contrato Nº. 010/2020**

Processo Nº 2019/533508
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
 Data Assinatura: 02/02/2021
 Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 PI: 412.000.8338C
 Contratado: ALERTA – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.
 CNPJ: 08.689.801/0001-18
 Endereço: Avenida Treze de Maio, nº 23, Sala 801, bairro Centro Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-007
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da Funtelpa.

Protocolo: 625188**TERMO ADITIVO Nº 009/2021****CONTRATO Nº 016/2015**

PROCESSO Nº 2019/354774
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e do Contrato Original nº 016/2015 que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel com cessão de aparelhos celulares e modems 4G em comodato.
 Valor Global: R\$ 23.383,56 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 Data de assinatura: 02/02/2021
 Data de Vigência: 19/02/2021 à 18/08/2021.
 Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Dotação Orçamentaria:
 Funcional: 24.126.1508.8238 GESTÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
 Elemento: 33.90.40
 Fonte: 0101
 PI: 4200008238C (R\$4.722,00)
 Funcional: 24.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101002156
 PI: 4120008338C (R\$ 18.661,56)
 Contratado: CLARO S.A.
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Endereço Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04.565-907
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625189**TERMO ADITIVO Nº 001/2021****CONTRATO N.º 008/2020**

PROCESSO N.º 2019/589380
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 008/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.
 Data de Assinatura: 17/01/2021
 Valor: R\$ 650.100,00 (seiscentos cinquenta mil e cem reais).
 Vigência: 27/02/2021 à 27/02/2022
 Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Funcional: 24.813.1499.8795 DIFUSÃO EVENTOS ESPORTIVOS
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 Fonte: 0261
 Fonte: 0661
 PI: 103CPARAZAO (R\$ 359.630,00)
 PI: 103COPVERDE (R\$30.000,00)
 PI: 103COPELADE (R\$ 110.470,00)
 Funcional: 24.392.1503.8423 DIFUSÃO CULTURAL

Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0261
 Fonte: 0661
 PI: 103EVENFEST (R\$ 30.000,00)
 PI: 103EVENCIRI (R\$20.000,00)
 PI: 103EVENCAIR (R\$ 30.000,00)
 PI: 103EVENOPER (R\$ 20.000,00)
 PI: 103EVENOUTRO (R\$ 50.000,00)
 Contratado: TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.
 CNPJ: 02.402.531/0001-36
 Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA, 3585-B, MARCO - Belém -Pará
 CEP: 66093-041
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625190**TERMO ADITIVO Nº 001/2021****CONTRATO Nº 046/2020**

PROCESSO Nº 2020/1024662 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto repactuação contratual do contrato de nº 046/2020 referente a empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de motorista categorias "B" e "D", com base na Convenção Coletiva de Trabalho anexa aos autos.
 Valor Global: R\$ 289.435,17 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
 Data de assinatura: 02/02/2021
 Fundamento Legal: Art. 57, II, "d" "Lei Federal n.º 8.666/93;
 Contratado: PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA.
 CNPJ: 19.553.531/0001-30
 Endereço: TV WE-9 (CJ SATÉLITE), S/N QUADRA: 286 –B. BELÉM/PA
 CEP: 66.645-010.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625184**TERMO ADITIVO Nº004/2021****CONTRATO 007/2017**

Processo Nº 2019/151200
 Pregão eletrônico DGL/SRP nº 012/2016
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
 Data Assinatura: 29/01/2021
 Vigência: 01/04/2021 ate 01/04/2022
 Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
 CNPJ: 03.506.307/0001-57
 Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia -Campo Bom/RS CEP:93.700.000
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625191**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****PROCESSO Nº 2021/43448**

Objeto: Aquisição de PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDIÇÃO- NADORES DE AR para manutenção das RTV'S da FUNTELPA.
 Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
 Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
 Data da Abertura: 19/02/2021
 Hora da Abertura: 10:00hs
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236
 Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52
 Fonte Recurso: 0101
 Plano Interno (PI): 4120008236C
 Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
 Belém, 05 de fevereiro de 2021.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625161**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 055/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.
 CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 09/2020 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2021/122506, de 01/02/2021.
 R E S O L V E:
 I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2021/94464/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Elcimara Magalhães Lima, mat. Nº5948724/3, cargo de Assessora de Comunicação I, o suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM. PROGRAMA DE TRABALHO 2472214248338

ELEMENTO DE DESPESA 333.90.30(Material – Consumo)

FONTE DO RECURSO 0101000000

VALOR R\$ 8.000,00

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623147

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/106727/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Marabá nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623300

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/8657/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Vigia no dia 06 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623301

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os servidores como novos Fiscais e Suplentes dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº Contrato	Nº Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matrículas
009/2020	2020/32081	PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL	ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORDES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (08.689.801/0001-18)	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	7994320/1 E 54196977/6
005/2019	2019/180641	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR IBOPE (42.196.550/0001-78)	MARIO HENRIQUE GAMA DA COSTA / TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	80845359/4 E 8400561/3

014/2020	2020/122162	GERENCIAMENTO CONTÁBIL	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (36.462.778/0001-60)	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO/ TELMA BRAGA MOURÃO	5931611/2 E 57191634/1
023/2020	2020/158202	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.365.825/0001-69)	DANIELA LINS GODINHO / MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	5957032/1 E 7994320/1
079/2019	2019/634797	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUIZ VIANA TRANSPORTE (07.590.934/0001-70)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
080/2019	2020/68256	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÁTCH E SEDÃ	CREDICAR LOCADORA (22.257.109/0001-41)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
077/2019	2019/69009	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE (BANCA C 6,0 MHz de Capacidade)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	ABILIO MARTINS JUNIOR / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
076/2019	2019/352304	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATÉLITE. (BANCA C, 6,0 MHz)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	54196946/2 E 5613655/2
017/2019	2019/507091	EMISSION DE PASSAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO (05.570.254/0001-69)	DANIELA LINS ALFARO GODINHO / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5957032/1 E 57234739/3
018/2019	2019/342678	INTERNET VIA MODEM 4G (3UNIDS) 40GB	TELEFONIA VIVO (02.588.157/0001-62)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
027/2020	2019/383045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS	CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA (12.061.413/0001-65)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
028/2012	2020/124171	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX (991-2017)	CORREIOS (34.028.316/0018-51)	SHIRLEY MUNIZ FURTADO / DANIELA LINS ALFARO RODRIGUES	5999937/3 E 5957032/1
031/2020	2020/543019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORRES TERRESTRE	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (24.784.257/0001-40)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / BRUNO DE ARAUJO MOURA	5942091/1 E 59476608/1
033/2018	2019/33531	ATIVOS DE REDE PARIQUIS	IT PROTECT (23.378.923/0001-87)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
035/2020	2020/390456	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ	DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (13.772.522/0001-53)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
038/2020	2020/456889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEVISÃO A CABO	FSA SOLUÇÕES - FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO 57543453215, (34.008.992/0001-15)	ANA CARLA SILVA DE FREITAS / DANIELA LINS ALFARO GODINHO	57234739/3 E 5957032/1
050/2017	2019/535841	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA (21.099.215/0001-81)	ABILIO MARTINS JUNIOR/ NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
999/2020	2020/109813	ENERGIA ELÉTRICA CAPITAL	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6
998/2020	2020/143670	ENERGIA ELÉTRICA INTERIORES	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carneira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623292

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SILVANA HOLLES BEZERRA, bibliotecária, matrícula funcional nº. 7003803/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 019/2020, PROCESSO N.º 2020/22529, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº15.300.567/0001-50, para contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME DEMANDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623295

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 007/2017, PROCESSO N.º 2019/151200, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para contratação de empresa especializada de serviço de sistema de gesto de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623294

PORTARIA Nº 019/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os relatores como novos Fiscais e Suplentes dos termos de cooperação abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matriculas
001/2020	2019/587840	Recebimento de estudantes matriculados na SEGUNDA CONVENIENTE pela PRIMEIRA CONVENIENTE, com o espoco de desenvolver estágio nos departamentos de rádio e televisão, cumprindo estágio obrigatório para conclusão do CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO TÉCNICA.	MISSÃO FRIULI AMAZÔNIA (07.754.204/0001-67)	ANTONIO MARIA DA COSTA / ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA	7003943/1 E 8080070/2
003/2020	2020/303093	Termo de cooperação técnica operacional para utilização dos sistemas para gestão e controle de suprimentos de fundos, que entre si celebraram a FUNTELPA e o BANPARÁ.	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ) (04.913.711/0001-08)	PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	5937751/3 E 54196977/6
001/2017	2020/799123	Retransmissão parcial das respectivas grades de programação televisiva, a serem captadas por sinais de satélite	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (TV CULTURA) (61.914.891/0001-86)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
002-2019	2019-145929	Convênio tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/PA.	SERVISAT RADIO-DIFUSÃO LTDA (05.116.652/0001-30)	NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB/ SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	5613655/2 E 3181855/1

004-2020	2020-338927	Constitui objeto do presente acordo de Cooperação a adesão da FUNDAÇÃO à Rede Nacional de Comunicação Publica- RNCP/TV, com vistas à transmissão em rede da programação da Empresa.	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC) (09.168.704/0001-42)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
----------	-------------	---	--	--	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623290

DIÁRIA**PORTARIA Nº 052/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-DTEC/FUNTELPA, de 26/01/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/102188, de 26/01/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente II, Matrícula n.º 5909811/2, para custear despesas com viagem ao Município de Abaetetuba, no dia 02/02/2021, com o objetivo de realizar Ativação da Telemetria no Transmissor Digital da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 623318

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA Nº 010/ 2021 – GS/ SEDUC**

Regulamenta, a realização das Aulas e Atividades Escolares não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme estabelece a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 800/2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais, em decorrência do cenário epidemiológico do Estado não permitir este retorno às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar as Aulas e Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Estadual, a serem desenvolvidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a partir de 03/02/2021, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus, como forma de assegurar o direito à aprendizagem.